



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso Vossa Senhoria não seja o infrator, e este não tenha sido identificado no ato da fiscalização, preencha os dados abaixo. O proprietário do veículo declara que as informações abaixo são verdadeiras assumindo total responsabilidade cível, criminal e administrativa, bem como quanto a autenticidade dos documentos apresentados.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	<input type="text"/>	Para uso exclusivo do Órgão <input type="text"/>
PLACA DO VEICULO / UF	<input type="text"/>	

DADOS DO CONDUTOR INFRATOR

Nome			<input type="text"/>
* Identidade/Orgão Emissor	* CPF / CNPJ	* Nº do Registro da CNH ou permissão	
* Logradouro (Rua, Avenida, Praça,...)		* Numero	
Complemento	Município	* CEP	
* Cidade	* UF	* Telefone	

DATA

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO /
PRINCIPAL CONDUTOR DO VEICULO

- 1 - Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não identificação do condutor infrator, acarretará em nova penalidade de multa, conforme art. 257 parágrafo 8º do CTB.
- 2 - Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, por ocasião da identificação, o proprietário deverá anexar a este formulário cópia do documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes. Entes públicos cumprir o artigo 5º da Resolução 918/2022 do Contran.
- 3 - Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida da forma incompleta, com rasura, fora do prazo, sem assinatura do proprietário e/ou condutor, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração.
- 4 - O principal condutor é aquele registrado no cadastro do veículo no DETRAN de origem.